



Universidade Federal de Ouro Preto



Plano de Integridade

2024 - 2025

Sumário

04. **LISTA DE SIGLAS**

07. **APRESENTAÇÃO**

09. **CONHECENDO A UFOP**

14. **INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE**

26. **RISCOS À INTEGRIDADE**

31. **RESULTADOS**

37.

AÇÕES PROPOSTAS

43.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

45.

REFERENCIAL TEÓRICO

Lista de Siglas

CEAD Centro de Educação Aberta e à Distância
CEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CGU Controladoria Geral da União
CIT Comitê de Integridade e Transparência
CONC Conselho de Curadores
CUNI Conselho Universitário
EaD Ensino à Distância
EF Escola de Farmácia
EM Escola de Minas
ENUT Escola de Nutrição
EVG Escola Virtual do Governo
e-OUV Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
e-Aud Sistema Informatizado para apoiar as atividades da Auditoria
FalaBr Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
ICEA Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
ICEB Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
ICHS Instituto de Ciências Humanas e Sociais
ICSA Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
IFAC Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
IFES Instituições Federais de Ensino
LAI Lei de Acesso à Informação MEC Ministério da Educação
PAD Processo Administrativo Disciplinar
PDI Plano de Desenvolvimento Institucional
PROGEP Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROEX Pró-Reitoria de Extensão
SeCI Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses
SIC Serviço de Informação do Cidadão
UFOP Universidade Federal de Ouro Preto

Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC)

Presidente do CGIRC:

Reitor Luciano Campos da Silva

Membro da Pró-reitoria de Planejamento e Administração:

Pró-reitor Rodrigo Fernando Bianchi

Membro da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas:

Pró-reitor Paulo Fernando Teixeira de Camargo

Membro da Pró-reitoria de Graduação:

Pró-reitora Marlice de Oliveira e Nogueira

Membro da Pró-reitoria de Extensão e Cultura:

Pró-reitora Cláudia Martins Carneiro

Membro da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação:

Pró-reitora Paula Cristina Cardoso Mendonça

Membro da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis:

Pró-reitor Heber Eustáquio de Paula

Membro da Pró-reitoria de Finanças:

Pró-reitor Thiago Augusto de Oliveira Silva

Membro da Prefeitura Universitária:

Prefeito Cláudio Eduardo Lana

Membro da Diretoria de Tecnologia da Informação:

Diretor Daniel Magalhães Bicalho

Instâncias de Integridade

Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais (CGPO)

Unidade Gestora da Integridade (UGI)

Coordenador: Djalma Teixeira Bastos Junior

Servidora TAE: Lílian Aparecida da Costa

Bolsista: Lívia Sanglard

Comissão de Ética

Presidente: Beatriz Schettini

Membros: Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant e Mariana Veronez Borri

Diretoria de Corregedoria Geral

Diretor: Breno Barbosa Cerqueira Alves

Coordenadoria de Processos Disciplinares: Marlon Nunes Gonzaga

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-reitor de Gestão de Pessoas: Paulo Fernando Teixeira de Camargo

Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas: Isabela Perucci Esteves Fagundes

Auditoria Interna

Auditora: Tatiane Figueiredo Salomão

Servidores TAE: Alan Novaes Alcon e Jorge Augusto Fernandes

SICO - Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria da UFOP

Ouvidor: Tito Flávio Rodrigues de Aguiar

Ouvidora Adjunta:

Apresentação

Este documento foi elaborado com base nas orientações e na Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União (CGU), bem como nos princípios institucionais contidos no Regimento Geral, no Estatuto e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ouro Preto (PDI UFOP 2016-2025). O Programa de Integridade tem como objetivo geral criar medidas institucionais voltadas para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, em apoio à boa governança pública. Como objetivos específicos tem-se:

- propagar a cultura da integridade, com informações e esclarecimentos sobre conceitos, normas, situações práticas, valores e comportamentos esperados;
- fortalecimento da imagem institucional da UFOP;
- fortalecimento da transparência no âmbito da UFOP;
- fortalecimento dos controles internos e instâncias de integridade;
- melhoria nos resultados e serviços prestados;
- aprimoramento da gestão de riscos;
- estímulo a um comportamento ético e íntegro no âmbito da UFOP.



O referido plano também visa fortalecer as instâncias de integridade por meio da definição de ações mitigadoras dos riscos, para que a alta administração não se desvie do seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, baseando-se na ética e no respeito aos preceitos legais, de forma imparcial e eficiente.

A política de integridade visa disseminar a cultura de compliance, zelar pelo cumprimento de leis e aplicar mecanismos de integridade e a auditoria. Seus pilares incluem comprometimento da alta direção, instância responsável pelo Programa de Integridade, análise de perfil e riscos, estruturação de regras e instrumentos, e estratégia de monitoramento contínuo.

Assim, o Plano de Integridade se caracteriza como política perene de governança pública cuja implementação ocorrerá de forma gradual e contínua.

Conhecendo a UFOP

Tradição, modernidade e inovação são características que constituem a identidade da Universidade Federal de Ouro Preto. Trata-se de instituição que, ao longo de sua história, sempre esteve sintonizada com o seu tempo, projetando-se de maneira sólida para o futuro.

Foi o espírito inovador presente desde a criação da Escola de Farmácia (EF), em 1839, e da Escola de Minas (EM), em 1876, que constituiu as bases para que dessas centenárias instituições de ensino nascesse a Universidade Federal de Ouro Preto em 1969. Dez anos mais tarde ela já abrigava também o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), ampliando assim, o horizonte de suas áreas de conhecimento e o diálogo com a comunidade de seu entorno.

Com esse espírito de fortalecimento da graduação, da pesquisa e da extensão, criaram-se as outras unidades de ensino: o Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC); o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB); a Escola de Nutrição (ENUT); o Centro de Educação a Distância (CEAD); e, mais recentemente, o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), a Escola de Direito Turismo e Museologia (EDTM), a Escola de Medicina (EMED) e a Escola de Educação Física (EEF).

Em 2012, a universidade encerrou um ciclo de expansão iniciado em 2007 que resultou na ampliação significativa de sua estrutura física e de oferta de cursos. Nesse período, foram construídos cerca de 50 mil metros quadrados de salas de aulas, laboratórios e espaços de vivência.

Hoje, a UFOP é referência no país, constituindo-se como uma das principais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil. Essa projeção se deve a sua singularidade nas dimensões históricas, de ensino, pesquisa, inovação e envolvimento comunitário e, sobretudo, à valorização de seu patrimônio humano: alunos, professores e técnicos-administrativos em educação.

Em estrutura multicampi, formada pelos campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, a universidade está inserida na mesorregião de Belo Horizonte, estendendo-se até João Monlevade, e na microrregião de Ouro Preto, que abrange as cidades de Itabirito, Ouro Preto, Mariana, Diogo de Vasconcelos e Acaiaca.

Essa microrregião abarca, conforme dados do censo de 2015, população de aproximadamente 180 mil habitantes, 193 unidades escolares estaduais e municipais, uma universidade, um instituto federal e 37 escolas da rede privada de ensino, com público escolar de cerca de 5 mil profissionais da educação e 52 mil alunos, o que demanda da UFOP uma importante inserção acadêmica e reconhecimento na região.

Atualmente, a universidade ocupa área de aproximadamente 151.000m², com mais de 150 salas de aula e 140 laboratórios de ensino e pesquisa. Conta, ainda, com 903 professores efetivos e 684 técnicos administrativos. Oferece 56 cursos de graduação, sendo 4 de educação a distância, 16 programas de doutorado, 34 de mestrado e 12 de especialização lato sensu. Quanto ao corpo discente, são 12.194 alunos de graduação, 988 deles matriculados na modalidade a distância.

Na pós-graduação, são 604 matrículas em programas de doutorado; 1328 em programas de mestrado, dos quais 1117 são em mestrado acadêmico e 211 em mestrado profissional; e aproximadamente 443 matrículas em programas de especialização (presencial e a distância).

A evolução do número de matrículas é registrada anualmente e representa o reconhecimento institucional, tanto por parte da comunidade local quanto do Estado de Minas Gerais e do país.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Universidade Federal de Ouro Preto deve se firmar e se afirmar como agente capaz de contribuir para a construção de sociedade justa, plural e pautada na sustentabilidade. É em torno desse objetivo que são definidos sua missão, visão e valores:

Missão: Produzir e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, social, cultural, patrimonial e ambiental, contribuindo para a formação do sujeito como profissional ético, crítico, reflexivo, criativo, empreendedor, humanista e agente de mudança na construção de uma sociedade justa, desenvolvida socioeconomicamente, soberana, democrática, inclusiva e sustentável.

Visão: Ser uma universidade de excelência e reconhecida pela produção e integração acadêmica, científica, tecnológica e cultural, comprometida com o desenvolvimento humano e socioeconômico do país.

Valores:

- Autonomia;
- Compromisso,
- inclusão e responsabilidade social;
- Criatividade;
- Democracia, liberdade e respeito;
- Democratização do ensino e pluralização do conhecimento;
- Eficiência, qualidade e excelência;
- Equidade;
- indissociabilidade; integração e interdisciplinaridade;
- Parcerias;
- Preservação do patrimônio artístico, histórico e cultural;
- Respeito à ética, transparência e interesse público;
- Sustentabilidade, bem viver social e ambiental.

A UFOP, hoje multicampi, busca desenvolver uma estrutura de apoio institucional que dê conta dos desafios impostos pela expansão ocorrida nos últimos anos.

A universidade é estruturada de acordo com o seu estatuto, que estabelece a sua organização por meio de órgãos superiores de deliberação; Reitoria; Unidades Acadêmicas; Conselhos Departamentais; Colegiados de Cursos; e Departamentos.

O organograma completo pode ser visualizado no anexo I deste Programa de Integridade – Resoluções CUNI nº 2.304/2019 c/c nº 2.333/2019.

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/ufop-plano-de-integridade.pdf>



Instâncias de Integridade

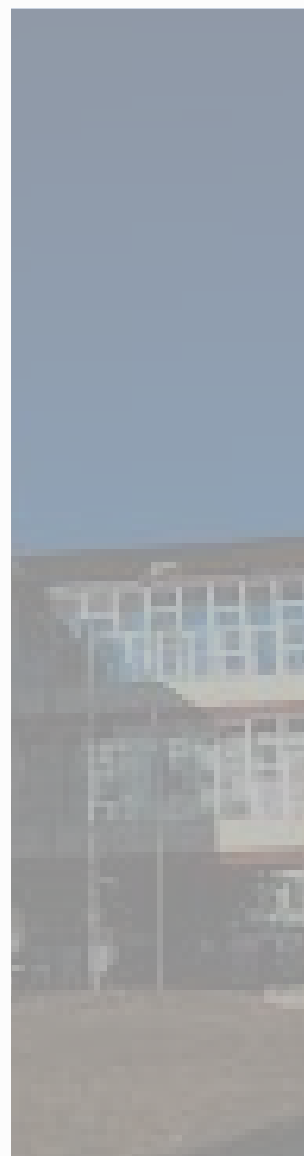
A integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização no intuito de garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades e possam contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades (OCDE, 2020).

De acordo com o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), há elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição.

Os elementos centrais incluem uma abordagem estratégica, focada inclusive em aspectos relacionados à liderança, meritocracia, valorização de altos padrões de conduta, cultura organizacional aberta e em capacitações.

Os elementos essenciais se concentram na prevenção de atos de corrupção e de desvios de conduta e incluem as atividades de monitoramento, supervisão, gerenciamento de riscos, gestão da ética, além do estabelecimento de controles, regras e procedimentos claros e a garantia de acesso à informação.

Os elementos complementares estão ligados à detecção, investigação e punição de violações da integridade pública e incluem o regime disciplinar, administrativo, civil e criminal.



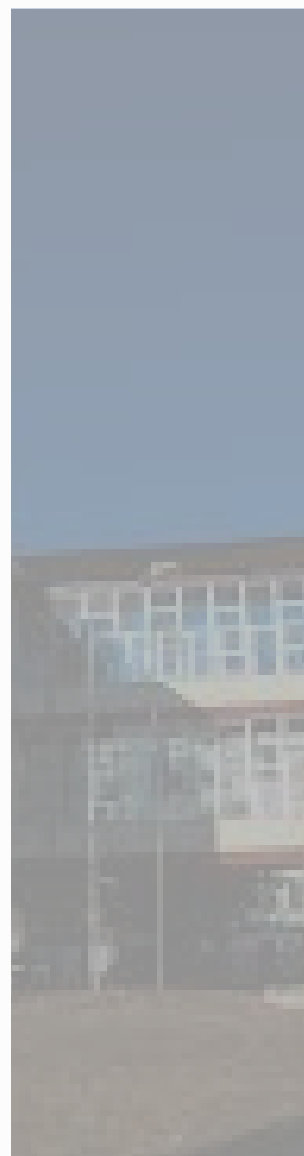
Nesse sentido, em 20 de dezembro de 2022 foi instituída a Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFOP, através da Resolução CUNI nº 2.610. O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRC) instituído pela Portaria Reitoria Nº 283, de 19 de maio de 2023, é a instância responsável por adotar medidas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos no âmbito da UFOP.

Assim, em que pese a UFOP possuir uma estrutura orgânica de controles composta por diversos órgãos, unidades, conselhos e comissões, igualmente responsáveis pela atuação alinhada e integrada em prol da consecução de seus objetivos e de acordo com os preceitos legais, cumpre indicar as instâncias diretamente vinculadas ao Programa de Integridade.

Na UFOP as Instâncias de Integridade são:

- Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais (CGPO);
- Comissão de Ética;
- Diretoria de Corregedoria Geral (DCG);
- Auditoria Interna;
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ;
- Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria (SICO).

A seguir discorreremos sobre cada uma delas.

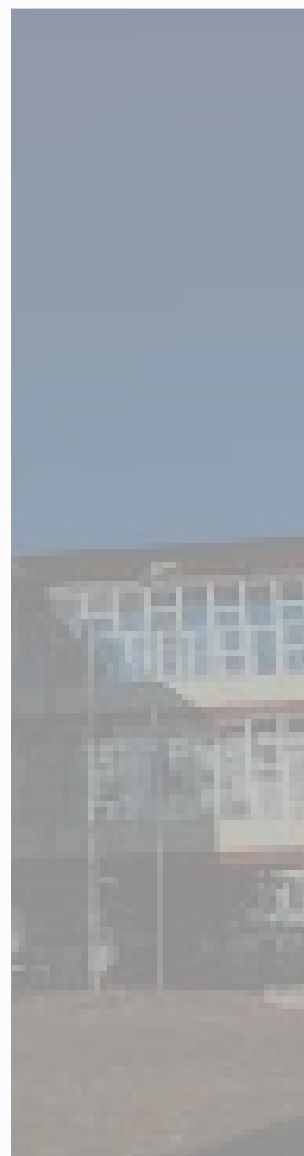


Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais - CGPO (Unidade SITAI).

Com a publicação do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tornou-se obrigatória a instituição de programas de integridade pelos órgãos federais e as entidades em seu escopo, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção. O referido decreto também trouxe a obrigatoriedade da existência de uma unidade responsável pela implementação do programa de integridade no órgão ou na entidade.

Desta feita, a fim de cumprir o referido decreto, em 08 de setembro de 2022, através da Portaria Reitoria nº 559 a Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais (CGPO) tornou-se a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UFOP.

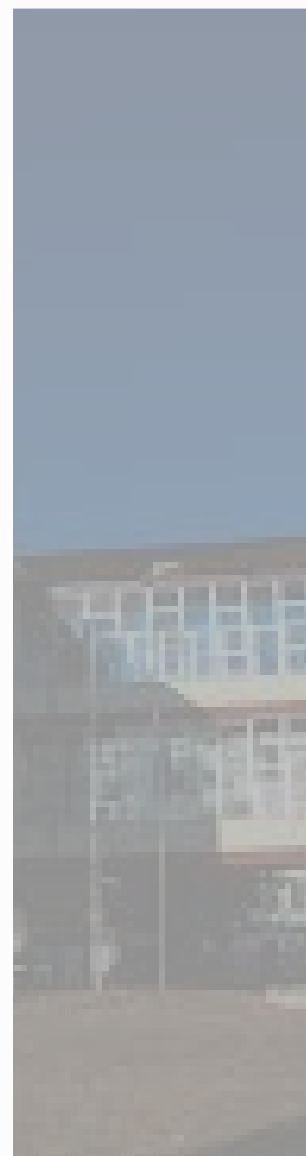
Por fim, após a expedição do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, foi necessário adequar as normativas da UFOP, assim foi expedida a Portaria Reitoria nº 792, de 26 de setembro de 2024, designando a Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais como unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI).



É oportuno ainda ressaltar que a CGPO foi instituída por meio da Resolução CUNI nº 2.020/2018, como Escritório de Processos na PROPLAD, porém teve o nome alterado pela Resolução CUNI nº 2.666/2023 para Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais e ampliou seu escopo de atuação para além da identificação, avaliação e tratamento de riscos associados aos processos em mapeamento na instituição.

Atualmente a CGPO atua nas seguintes áreas:

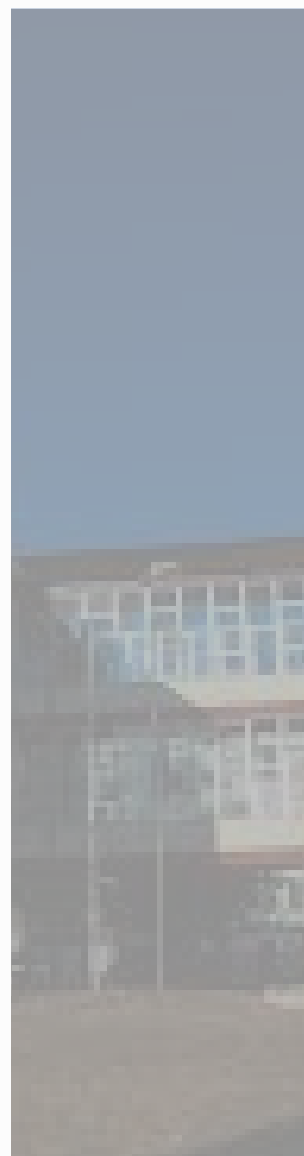
- A Gestão Organizacional - está relacionada à organização da estrutura da UFOP;
- A Gestão de Integridade - é a identificação, avaliação e tratamento de riscos que ferem a conduta ética, ocasionando atos de fraude, corrupção e assédio, irregularidades e/ou desvios éticos, podendo comprometer os valores e padrões preconizados pela UFOP, e a realização de seus objetivos;
- A Gestão de Riscos - é um processo contínuo que consiste em desenvolver um conjunto de ações para identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos, positivos ou negativos, capazes de afetar os objetivos, programas, projetos ou processos de trabalho da UFOP, nos níveis estratégico, tático e operacional.



Destarte, percebe-se que a CGPO tem como função precípua a coordenação, bem como planejamento de ações que propiciem, de maneira efetiva e conjunta, a concretização dos preceitos de integridade voltados à prevenção, combate e punição de eventuais atos de fraude e corrupção.

Sob essa ótica compete a esta Unidade:

- I. instituir o Programa de Integridade;
- II. elaborar o Plano de Integridade que deverá ser aprovado pelo CGIRC;
- III. assegurar que os riscos à integridade seja gerenciados de acordo com o Plano de Integridade da UFOP;
- IV. monitorar os riscos à integridade de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o Plano de Integridade;
- V. adotar medidas de tratamentos para os riscos identificados e garantir a execução dos planos de resposta dos riscos à integridade definidos.



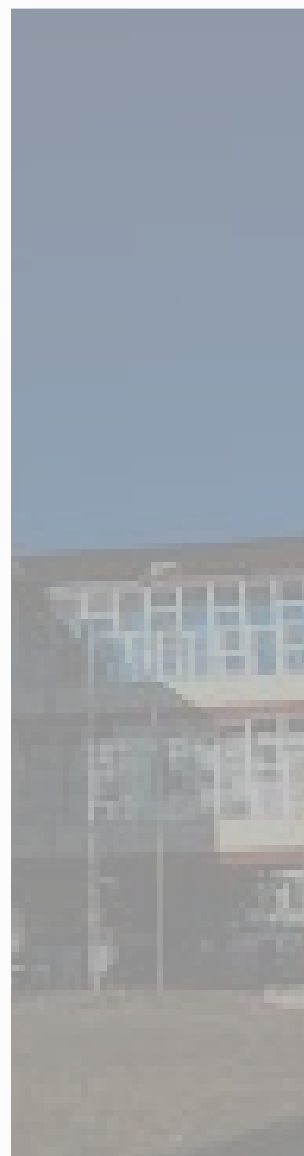
Comissão de Ética

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído por meio do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, determinou que em “todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética [...]” (BRASIL, 1994, ANEXO, XVI). Tal comissão estaria encarregada de realizar orientação e aconselhamento sobre questões éticas profissionais do servidor, sobre o tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Assim, por meio da Resolução CUNI nº 1038, de 10 de setembro de 2009, foi criada a Comissão de Ética da UFOP, que atua como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Universidade.

A Comissão de Ética da UFOP também é uma Instância de Integridade e, como tal, a ela compete:

- I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito desta Universidade;
- II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, devendo:



- a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;
- b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
- c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da UFOP, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

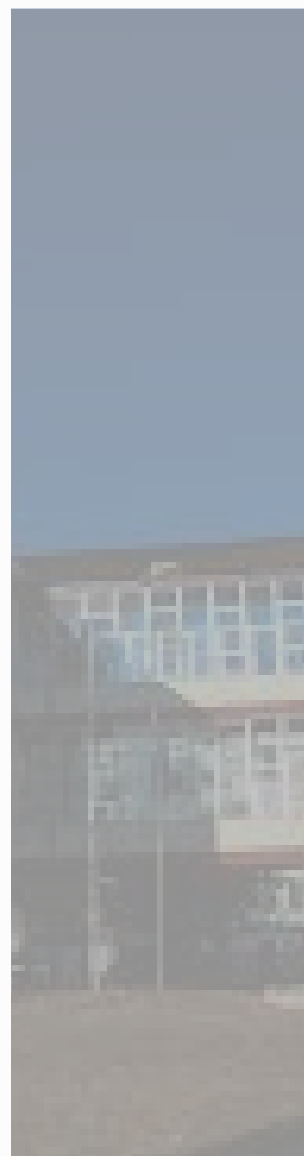
III - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à Comissão de Ética Pública situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

IV – analisar, prevenir ou impedir possível conflito de interesses no âmbito da UFOP; e se for necessário repreender.

Diretoria de Corregedoria Geral

A Diretoria de Corregedoria Geral foi instituída pela Resolução CUNI nº 2.527, de 27 de abril de 2019, sendo subordinada diretamente ao Conselho Universitário (CUNI) e vinculada administrativamente à Reitoria.

Atua como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e adota as orientações normativas do Órgão Central do Sistema de Correição do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU).



Quanto aos aspectos de integridade, a Diretoria de Corregedoria Geral tem as seguintes competências:

- I. atuar na prevenção de infrações disciplinares, promovendo ações pedagógicas de orientação aos servidores da UFOP;
- II. apurar, através de comissões disciplinares condutas lesivas à integridade institucional e assegurar a devida responsabilização, assim como apurar denúncias relacionadas à má conduta de servidores, conflitos de interesse e nepotismo;
- III. identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela UFOP, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas de mitigação;
- IV. promover a função disciplinar e zelar pela probidade administrativa, ética e moralidade no exercício da função pública;
- V. propor medidas corretivas, com o escopo de sanar eventuais irregularidades técnicas ou administrativas detectadas ou apuradas no desenvolvimento da atividade correcional;
- VI. orientar a equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras;

Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna foi criada pela Portaria nº 220, de 30 de novembro de 2000, em cumprimento às orientações dispostas no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

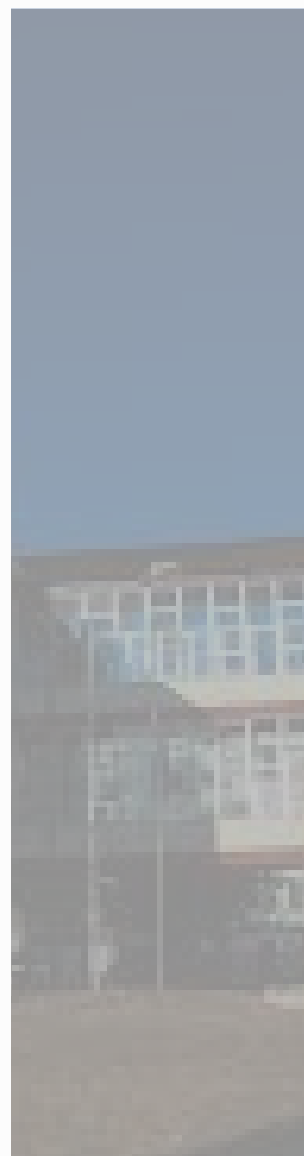


É uma unidade de apoio e assessoramento, responsável pela execução de atividades de avaliação e consultoria, que visam contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, integridade e de controles internos no âmbito da UFOP.

As demais competências do setor estão dispostas em seu Regimento Interno (Resolução CUNI nº 2.408, de 27 de abril de 2021).

Em se tratando de instância de integridade, sua competência é:

- I - realizar auditorias de cunho preventivo e orientador;
- II - oferecer opinião oportuna sobre a adequação e efetividade dos controles internos dos processos de trabalho da UFOP, orientando a gestão de riscos, governança e integridade, em áreas abrangidas na sua missão e escopo de trabalho;
- III - apoiar a estruturação e ao funcionamento da primeira e segunda linhas da gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;
- IV - prover serviços de consultoria à Administração Central, embasados na governança, controles internos, gestão de riscos e integridade, quando apropriado;
- V - examinar a eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e a responsabilidade socioambiental na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- VI - examinar a aplicação de normativos, planos, programas e diretrizes traçados pela UFOP;
- VII – alinhar sua atuação com riscos estratégicos, operacionais, conformidade, de integridade e financeiros da organização;



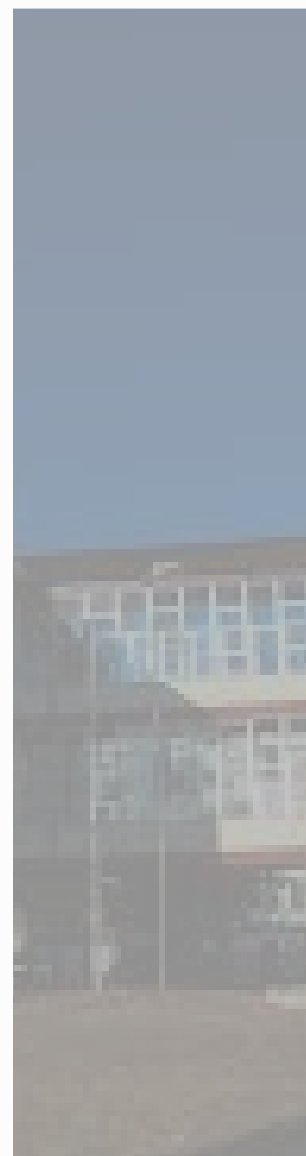
VIII – assegurar que as atividades executadas sejam pautadas pelos seguintes princípios: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade avaliada; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; qualidade e melhoria contínua; e comunicação eficaz;

IX – promover a prevenção, detecção e investigação de potenciais riscos de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

A partir da necessidade institucional de unidade administrativa que atuasse de forma estratégica e sistêmica na área de gestão de pessoas a UFOP, por meio da Resolução CUNI nº 2.304/2019, criou-se a PROGEP cujo objetivo geral é coordenar e implementar as políticas de desenvolvimento da gestão de pessoas no âmbito da Universidade.

Em se tratando de instância de integridade, compete à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, atuar na prevenção e combate de situações que configuram nepotismo por agentes integrantes do quadro de pessoal da UFOP, nos moldes da legislação aplicável.



Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria (SICO)

O Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal de Ouro Preto entrou em funcionamento em 16 de maio de 2012, atendendo as orientações estabelecidas no Art. 9º do Decreto nº 7.724/2012, sempre com foco no cidadão e levando em consideração que o "acesso é a regra, o sigilo, exceção" (art.3º, I da Lei nº 12.527/2011).

Ao cidadão é possível, por meio desse serviço, solicitar dados, informações, documentos ou qualquer outro tipo de registro pelo sistema e-SIC. Cabe ao SIC, por sua vez, realizar essa intermediação, promovendo a gestão transparente dos dados da Universidade.

Na gestão de integridade, são competências do SICO, referentes ao Serviço de Acesso à Informação:

- I. assegurar a publicização do conjunto de normas relacionadas à ética e das regras de conduta da instituição, promovendo meios para a viabilização do controle social;
- II. fortalecer a transparência ativa e o acesso à informação aprimorando continuamente os canais de informação institucionais e assegurando o adequado tratamento e resposta dos pedidos de acesso à informação;
- III. garantir o direito à informação, orientando o usuário sobre como obtê-la;
- V. assegurar o cumprimento de prazos de resposta ao cidadão;



Já a Ouvidoria da UFOP é regulamentada pela Resolução CUNI nº 2.423, de 27 de maio de 2021, constituindo-se em órgão de controle interno vinculado administrativamente à Reitoria.

A ouvidoria recebe as manifestações dos cidadãos pelo Fala.Br, analisa, orienta, encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração, responde ao manifestante e conclui. Além disso, realiza suas ações a partir do estabelecido na Lei nº 13.460/2017.

Em sua atuação como Instância de Integridade, compete à SICO, referente às atribuições de Ouvidoria:

- I. monitorar ativamente a qualidade dos serviços oferecidos pela Universidade, e acionar as instâncias competentes quando identificar desvios e atitudes que comprometam a integridade da UFOP;
- II. estabelecer um canal direto de comunicação entre a comunidade interna e externa, e a administração da Universidade;
- III. receber, dar tratamento, encaminhar manifestações ao setor responsável e acompanhar seu andamento até o esclarecimento oferecido ao manifestante;
- IV. identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela UFOP, acionando as unidades competentes para providências quanto à implementação de medidas de mitigação.



Riscos à Integridade

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a governança pública tem como diretriz, dentre outras, a de implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, privilegiando as ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores, quando for o caso. Por sua vez, a integridade, como um dos princípios da governança pública, está baseada na honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

Assim, o gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que possibilita a Gestão da Integridade um caráter sustentável.

É importante ressaltar que neste momento a análise de riscos de integridade se ateve às questões gerais da organização e aos fluxos específicos de ouvidoria, conflito de interesses, nepotismo, processo administrativo disciplinar, acesso à informação e os relacionados ao comitê de ética. Nos casos dos processos que ainda não foram trabalhados, a vertente de integridade será analisada e incorporada aos processos de trabalho.

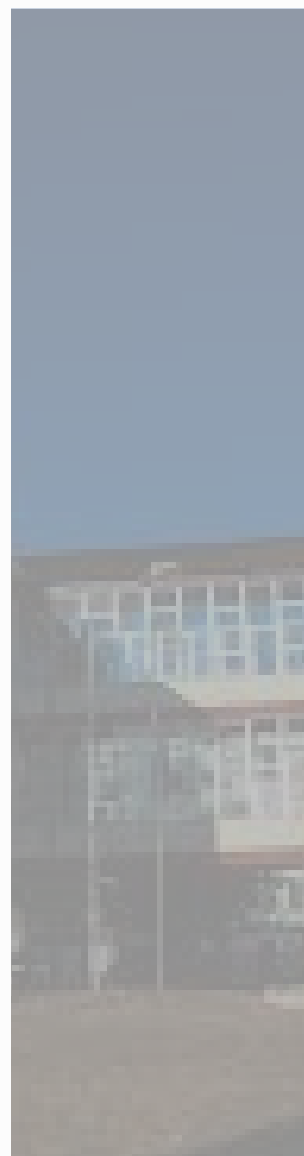


O risco à integridade é qualquer evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores éticos da Universidade e a realização de seus objetivos.

As principais subcategorias de riscos à integridade descritas são:

- abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados;
- nepotismo;
- conflito de interesses;
- pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público ou privado;
- uso indevido ou manipulação de dados e informações;
- utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados;

O Quadro abaixo mostra sinteticamente os riscos à integridade, respectivas descrições e situações, que não são exaustivas.



Quadro - Riscos à Integridade

Riscos à integridade	Descrições	Situações
Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	Conduta contrária ao interesse público, valendo-se de sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros.	Concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio. Utilização indevida de informação para interesses privados
Nepotismo	O nepotismo pode ser entendido como uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, em que se favorecem familiares.	Nomear, designar, contratar ou alocar familiares de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na UFOP.
Conflito de interesses	Trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de forma imprópria, o desempenho da função pública.	I. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas; II. Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na UFOP ou nos órgãos ou entidades da administração pública; III. Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; IV. Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; V. Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Quadro - Riscos à Integridade (continuidade)

Riscos à integridade	Descrição	SITUAÇÕES
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna) de colegas de trabalho (organizacional), política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente a atuação do agente público.	Influência sobre servidores subordinados para violar sua conduta devida. Ações de retaliação contra possíveis denunciante. Pressões relacionadas a tráfico de influência.
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Utilizar, divulgar, alterar, restringir ou acessar indevidamente dados e informações	I. Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros; II. Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros;
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados	Apropriação indevida. Irregularidades em contratações públicas. Outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos de escritório, etc)

Os riscos à integridade precisam ser gerenciados. A gestão de riscos é um processo permanente estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, contemplando as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização. No que tange à integridade, a gestão de riscos permite aos agentes públicos mapear os processos e identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção na organização (CGU, 2018).

O quadro abaixo apresenta a operacionalização dos riscos à integridade.

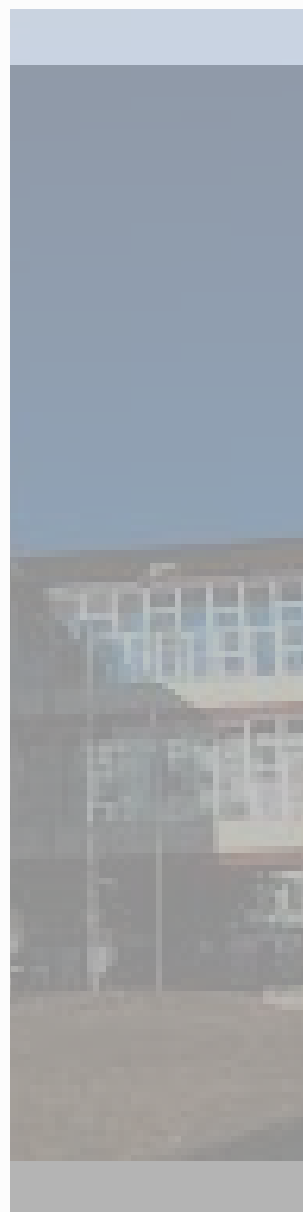
ETAPA	DESCRIÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS
Entendimento do Contexto	Etapa que são definidos os contextos externo e interno, bem como identificados os objetivos organizacionais a serem levados em consideração ao gerenciar riscos	Servidores envolvidos nos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade e Unidade de Integridade da UFOP.
Identificação de Riscos	Nesta etapa são identificados os potenciais eventos que possam comprometer a integridade da UFOP. Identificando, também, as suas causas e consequências.	Servidores envolvidos nos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade e Unidade de Integridade da UFOP.
Avaliação de Riscos	Essa etapa objetiva definir o nível de risco, a partir dos critérios de probabilidade e impacto.	Servidores envolvidos nos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade e Unidade de Integridade da UFOP.
Tratamento de Riscos	Etapa é que são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas.	Servidores envolvidos nos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade e Unidade de Integridade da UFOP.
Comunicação e Monitoramento	São ações e medidas relacionadas à comunicação e ao monitoramento.	Unidade de Integridade da UFOP

Resultados

À medida que avançamos para fortalecer a cultura de integridade na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), é imperativo refletir sobre os progressos alcançados e os desafios enfrentados. Este capítulo é dedicado a compartilhar os resultados significativos do Plano de Integridade de 2023.

O ano de 2023 foi marcante na consolidação das bases de uma governança íntegra, transparente e responsável. Avançamos significativamente em nossos objetivos de promover a ética e a integridade em todas as esferas da nossa instituição. Destacam-se as ações voltadas para a educação e formação contínua em integridade, o aprimoramento dos mecanismos de controle e a ampliação dos canais de comunicação e diálogo sobre ética e compliance.

No entanto, reconhecemos que o caminho para uma cultura de integridade é contínuo e exige renovação e adaptação constantes. Por isso, este capítulo também se dedica a apresentar as propostas do Plano de Integridade para o ano de 2024/2025. Estas propostas são fruto de uma reflexão coletiva e do aprendizado obtido com as experiências do ano anterior. Priorizaremos iniciativas que não apenas consolidem as conquistas já alcançadas, mas que também abram novas frentes de atuação, como o fortalecimento da nossa rede de integridade, a ampliação das políticas de prevenção a conflitos de interesse e o desenvolvimento de novas ferramentas de monitoramento e avaliação.



RESULTADOS DO PLANO DE INTEGRIDADE 2023

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2023

INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2023	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	Realizada	Parcialmente Realizada	Não Realizada	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais	Avaliação da execução das medidas de integridade	Semestralmente	TODAS as Instâncias da integridade sob coordenação da CGPO	X			Foi feita a avaliação das atividades previstas pelas Instâncias de Integridade no momento da elaboração do Plano para 2024.
	Avaliação Anual do Programa de Integridade	Novembro de cada ano	Equipe CGPO	X			O Programa de Integridade está em avaliação contínua pela CGPO
	Revisão extraordinária	Conforme necessidade	Equipe CGPO			X	Não foi necessário fazer a revisão.
	Elaboração da nova versão do Plano de Integridade da UFOP	Dezembro de cada ano	Equipe CGPO	X			O Programa de Integridade está em avaliação contínua pela CGPO
	Aprovação do Plano de Integridade via emissão de Portaria Reitoria	Até Fevereiro de cada ano	Reitoria	X			O Plano de 2023 foi aprovado em Fevereiro do ano corrente e o de 2024 será aprovado em Fevereiro próximo.
	Oferecimento de oficinas / workshops de Integridade	Semestralmente	TODAS as Instâncias da integridade sob coordenação da CGPO	X			Foram oferecidas palestras online pela Corregedoria e Comissão de Ética no 2º semestre de 2023. Além das oficinas foi produzido pela CGPO um vídeo institucional sobre as Instâncias da Integridade.

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2023

INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2023	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	Realizada	Parcialmente Realizada	Não Realizada	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Comitê de Ética	Analisar as situações que possam configurar conflito de interesses através do SeCi	Contínuo	Membros da comissão	X			
	Manter atualizada a página web da Comissão de Ética Pública da UFOP	contínuo	Membros da comissão	X			A página da Comissão de Ética é atualizada constantemente, inclusive o plano de trabalho 2024 e o calendário de reuniões estão disponíveis desde 07/12/2023.
	Revisar o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFOP - Resolução CUNI 1.038/2009	até dezembro de 2023	Membros da comissão	X			Aprovado no Conselho Universitário da UFOP, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27/11/2023. Resolução CUNI nº 2696
	Divulgar o Código de Conduta do Servidor	Após a aprovação pelo CUNI	Membros da comissão		X		Divulgação será feita em conjunto com a CGPO (UGI da UFOP) com a ajuda de um bolsista.
	Capacitar membros da Comissão sobre a gestão da Ética	Contínuo	Membros da comissão			X	Os membros da Comissão não realizaram cursos formais sobre ética. Estudos foram realizados para construção do Código de Ética da UFOP e do Regimento Interno da Comissão. Além da preparação para palestras com a participação dos membros da Comissão.
	Instituir Calendário de reuniões	fevereiro/2023	Membros da comissão	X			
Auditoria Interna	Adesão ao Sistema e-Aud (Processo SEI nº 23109.004162/2022-28) - Cadastramento e migração das atividades de auditoria para o sistema.	Ato contínuo	Tatiane F. Salomão; Alan N. Alcon; Jorge Augusto Fernandes	X			

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2023

INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2023	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	Realizada	Parcialmente Realizada	Não Realizada	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Exigência do Recibo da Declaração de Bens ou Autorização para acesso a declaração de IRPF emitidas pelo e-patri para toda admissão direta de pessoal remunerado realizada pela PROGEP	Atividade contínua	Márcio T. de Oliveira Mariza R. dos Reis Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	X			
	Monitoramento e apoio nas consultas sobre conflitos de interesse formalizadas no sistema SeCI - CGU	Atividade contínua	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	X			
	Monitoramento dos sistemas Índícios (TCU) e e-Aud (CGU) na apuração e promoção de regularização de indícios de irregularidade apontados por estes órgãos de controle	Atividade contínua	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	X			
	Promoção das apurações e regularização de eventuais irregularidades indicadas pelos demais órgãos de controle como Ministério Público, Polícia Federal, etc.	Atividade contínua	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	X			

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2023							
INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2023	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	Realizada	Parcialmente Realizada	Não Realizada	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Apoiar e promover ações de desenvolvimento que visem a formação para conhecimento do tema, prevenção e combate de ações de nepotismo, conflito de interesse e desvio ético nas relações	Atividade contínua	Tiago Teuber Marques Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	X			
	Reiterar à Reitoria recomendação de adoção de Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários.	Até março 2023	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	x			
Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria							

* A Instância SICO (Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria) não respondeu quanto à situação dos resultados obtidos no exercício de 2023, e não apresentou ações propostas a serem cumpridas no ano 2024.

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2023

INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2023	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	Realizada	Parcialmente Realizada	Não Realizada	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Diretoria de Corregedoria Geral	Realizar palestras, encontros e elaborar cartilhas sobre procedimentos relacionados à área correcional	julho a dezembro de 2023	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa		X		Estamos fazendo as cartilhas para suportes as comissões que serão disponibilizadas no site da Corregedoria da UFOP.
	Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e à atuação da Corregedoria	anualmente	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa	X			Continuamente a Coordenadoria de Processos Disciplinares instrui os servidores que foram designados para trabalhar nas comissões processantes.
	Atualizar o site do GRUPAD	até maio de 2023	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa		X		Estamos trabalhando em um novo site mais instrutivo
	Cadastrar todos os processos no Sistema CGU-PAD e E-PAD	ato contínuo	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa	X			
	Criação de uma comissão permanente para atuar nos processos de responsabilização de entes privados (Lei nº 12.846/2013)	até abril de 2023	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa			X	Acontecerá a partir do dia 15/01/2024 a capacitação dos servidores que irão atuar como mediadores.
	Criação da Câmara de Mediação da UFOP	até julho de 2023	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa			X	
	Mapeamento de processos e criação de indicadores	até dezembro de 2023	Débora Walter dos Reis e Lílian Aparecida da Costa			X	

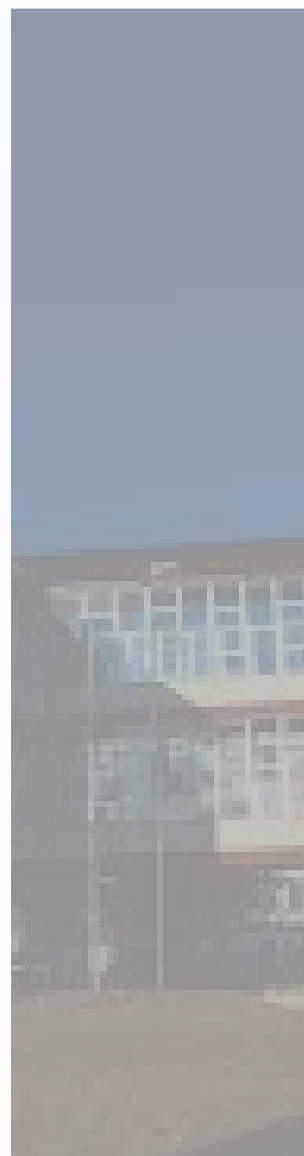
Ações propostas

O andamento das ações propostas no Programa de Integridade, bem como os resultados gerais de sua realização deverão ser monitorados e avaliados. Também deverão ser revisados para que haja a sua atualização, pois as atividades principais da Universidade estão em constante mudança.

A avaliação, o monitoramento e a atualização do Programa de Integridade serão realizados sob coordenação da Unidade SITAI da UFOP, que é a Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais (CGPO).

O órgão é responsável pela criação de mecanismos de acompanhamento e gestão do Plano de Integridade em todos os setores da instituição, e pode manifestar necessidade de revisão e atualização, que será deliberada pelo Conselho Universitário (CUNI).

As medidas de tratamento de riscos de integridade, bem como o próprio plano são objeto de monitoramento contínuo.



PROPOSTAS PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2025

PROPOSTAS PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2025				
QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2024/2025				
INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais	Avaliação da execução das medidas de integridade	Contínuo	Todas as Instâncias da integridade sob coordenação da CGPO	
	Avaliação Anual do Programa de Integridade	Novembro de 2025	Equipe CGPO	
	Revisão extraordinária	Conforme necessidade	Equipe CGPO	
	Elaboração da nova versão do Plano de Integridade da UFOP	Novembro de 2025	Equipe CGPO	
	Aprovação do Plano de Integridade via emissão de Portaria Reitoria	Dezembro de 2025	Reitoria	
	Oferecimento de oficinas / workshops de Integridade	Durante o exercício de 2025	TODAS as Instâncias da integridade sob coordenação da CGPO	
	Elaboração da Política de Integridade	Primeiro semestre de 2025	Equipe CGPO	
	Lançamento do Programa de Integridade da UFOP	Primeiro semestre de 2025	Equipe CGPO	

PROPOSTAS PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024				
QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2024				
INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Auditoria Interna	Adesão ao Sistema e-Aud (Processo SEI nº 23109.004162/2022-28) - Cadastramento e migração das atividades de auditoria para o sistema.	Ato contínuo	Alan Novaes Alcon; Jorge Augusto Fernandes; Tatiane Figueiredo Salomão	Otimizar o gerenciamento das atividades do setor.
	Revisão PGMQ (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)	até Agosto de 2025	Alan Novaes Alcon; Jorge Augusto Fernandes; Tatiane Figueiredo Salomão	Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade da Audin. Revisão do PGMQ e adaptação para o período 2024-2027
Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria (SICO)*				

* A Instância SICO (Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria) não respondeu quanto à situação dos resultados obtidos no exercício de 2023, e não apresentou ações propostas a serem cumpridas no ano 2024.

PROPOSTAS PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2025

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2024/2025

INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Comitê de Ética	Instutir calendário de reuniões	Fevereiro de 2025	Membros da comissão	
	Manter atualizada a página web da Comissão de Ética Pública da UFOP	Contínuo	Membros da comissão	
	Realizar palestra em cada Campi sobre conflito de interesse integrada a outros setores da Integridade e / ou Pró-Reitorias	Março de 2025	Membros da comissão	Será necessário pagamento de diária e transporte para realizar atividades nos Campi da UFOP
	Intensificar a divulgação do Código de Ética da UFOP	Janeiro de 2025	Membros da comissão	
	Divulgar o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFOP	Janeiro de 2025	Membros da comissão	
	Desenvolver manual de perguntas frequentes sobre ética e conflito de interesse na universidade	Junho de 2025	Membros da comissão	
	Capacitar membros da Comissão sobre Gestão de Ética	Contínuo	Membros da comissão	
	Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes	Contínuo	Membros da comissão	
	Fornecer apoio e aconselhamento sobre ética profissional aos servidores da UFOP	Contínuo	Membros da comissão	
	Analisar as situações que possam configurar conflito de interesses através do SeCi	Contínuo	Membros da comissão	
	Elaborar relatório anual de atividades, sistematizar as atividades desenvolvidas pela Comissão tanto para efeito de cadastro como para efeito de avaliação das atividades.	Dezembro de 2025	Membros da comissão	

PROPOSTAS PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2025				
QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2024/2025				
INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Exigência do Recibo da Declaração de Bens ou Autorização para acesso a declaração de IRPF emitidas pelo e-patri para toda admissão direta de pessoal remunerado realizada pela PROGEP	Atividade contínua	Márcio Teixeira de Oliveira Mariza Rodrigues dos Reis Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	
	Monitoramento e apoio nas consultas sobre conflitos de interesse formalizadas no sistema SeCI - CGU	Atividade contínua	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	
	Monitoramento dos sistemas Índícios (TCU) e e-Aud (CGU) na apuração e promoção de regularização de indícios de irregularidade apontados por estes órgãos de controle	Atividade contínua	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	
	Promoção das apurações e regularização de eventuais irregularidades indicadas pelos demais órgãos de controle como Ministério Público, Polícia Federal, etc.	Atividade contínua	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	
	Apoiar e promover ações de desenvolvimento que visem a formação para conhecimento do tema, prevenção e combate de ações de nepotismo, conflito de interesse e desvio ético nas relações	Atividade contínua	Tiago Teuber Marques Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	
	Reiterar à Reitoria recomendação de adoção de Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários.	Fevereiro de 2025	Isabela Perucci E. Fagundes Bruno Camilloto Arantes	

PROPOSTAS PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2025

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES POR INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE - PLANO 2024/2025

INSTÂNCIA	MEDIDA PROPOSTA PARA O PLANO DE INTEGRIDADE 2024	PRAZO APRESENTADO	CO-RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Diretoria de Corregedoria Geral	Realizar palestras, encontros e elaborar cartilhas sobre procedimentos relacionados à área correcional	julho a dezembro de 2025	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e à atuação da Corregedoria	anualmente	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Atualizar o site do GRUPAD	ato contínuo	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Cadastrar todos os processos no Sistema CGU-PAD e E-PAD	ato contínuo	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Criação de uma comissão permanente para atuar nos processos de responsabilização de entes privados (Lei nº 12.846/2013)	até abril de 2025	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Criação da Câmara de Mediação da UFOP	até julho de 2025	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Mapeamento de processos e criação de indicadores	até dezembro de 2025	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Mapeamento de riscos inerentes a tratamento de dados pessoais e sensíveis	até dezembro de 2025	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Fazer visitas a Outras Corregedorias vinculadas ao SISCOR	até dezembro de 2025	Diretoria de Corregedoria Geral	
	Capacitação da equipe da Corregedoria	anualmente	Diretoria de Corregedoria Geral	

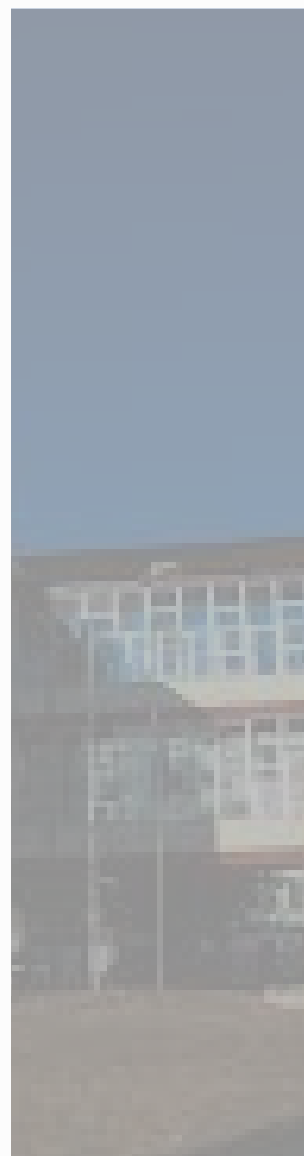
Considerações Finais

Ao encerrarmos este documento, destacamos os avanços significativos alcançados por meio da implementação do Plano de Integridade.

O estabelecimento de uma cultura de integridade no serviço público é, portanto, um aspecto fundamental para fortalecer a relação de confiança com a sociedade. O papel da gestão de integridade, e mais especificamente do Programa de Integridade, nesse sentido, consiste em assegurar a institucionalização dessa cultura.

O propósito fundamental do Plano de Integridade é criar medidas institucionais que visam prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, consolidando, assim, a prática da boa governança pública.

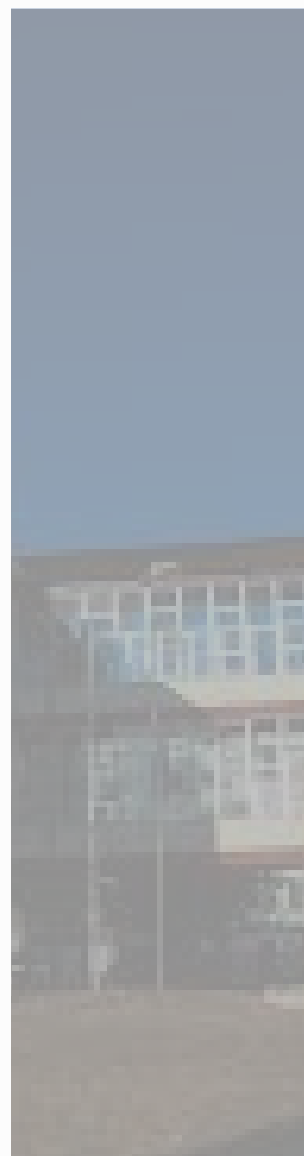
No decorrer do último ano, as Instâncias de Integridade da UFOP: CGPO, SICO, Auditoria Interna, Comissão de Ética, PROGEP e DCG desempenharam papéis cruciais na consolidação desses objetivos. A atuação coordenada destas instâncias resultou em avanços palpáveis, fortalecendo não apenas os alicerces da integridade, mas também promovendo uma cultura organizacional fundamentada na legalidade, ética e responsabilidade.



A UFOP, através do comprometimento de sua comunidade, reafirma seu papel como agente transformador, contribuindo ativamente para a construção de uma administração pública mais íntegra, eficiente e alinhada com os valores que permeiam nossa instituição.

O objetivo deste trabalho é promover uma gestão pública pautada pela integridade, transparência e responsabilidade, assegurando que a UFOP seja reconhecida não apenas pelos seus feitos acadêmicos, mas também pela sua conduta ética e compromisso com a sociedade que serve.

Finalmente, agradecemos a todos que contribuíram para mais um ano de conquistas e reafirmamos nosso compromisso com a integridade e a excelência em todas as esferas da nossa instituição.



Referencial Teórico

BRASIL. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

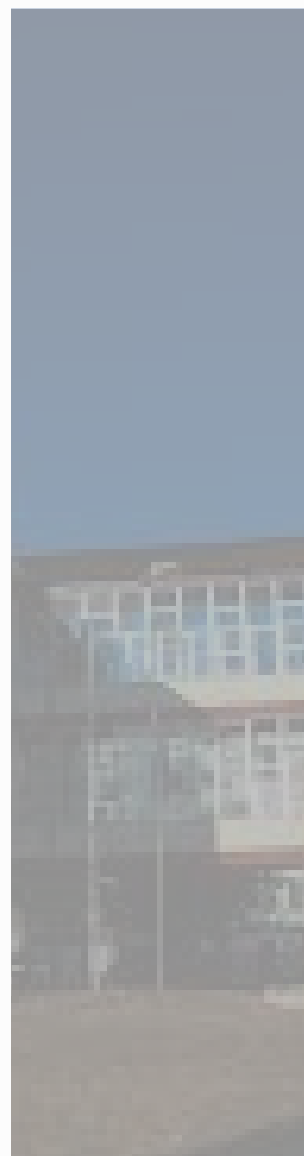
BRASIL. Decreto nº 7.203, de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

BRASIL. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

BRASIL. Controladoria Geral da União. Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade: Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 2018.

BRASIL, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Brasília, 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Plano de Integridade 2023.

BRASIL. Controladoria Geral da União. Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016, que estabelece a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas a gestão de riscos, controles internos e governança.

